



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 1180/2014, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL		
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL.		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal..		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3390.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	85.000,00

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso I do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 1179/2014 - LDO 2015 e Lei Municipal nº. 1118/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 11 de Março de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal